



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4411 Ponta Porã-MS 10 Maio de 2024

## Poder Executivo

### Edital

**ADENDO AO EDITAL, AO TERMO DE REFERÊNCIA À PROPOSTA DE PREÇO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.613/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Expediente**, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

Em atendimento a COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 588/2024 – Setor de Compras solicitando a exclusão dos itens 71 e 106 e anuência do Parecer Jurídico nº 685/2024 seguem as alterações referentes ao Processo acima mencionado.

#### - DO EDITAL

##### 21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

###### Onde se lê:

21.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de **R\$ 409.578,47 (quatrocentos e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

###### Leia-se:

21.1. O valor máximo disponível da presente despesa é de **R\$ 406.438,67 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, em razão dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa prévia realizada pela Administração, e juntados aos autos do processo por ocasião do julgamento.

#### - DA PROPOSTA DE PREÇO

No sistema foi disponibilizada a relação de itens atualizada para os licitantes preencherem a proposta de preço.

#### - DO TERMO DE REFERÊNCIA

###### Exclui-se:

ANEXO I- Termo de Referência, anexado ao Edital, em sua íntegra.

###### Inclui-se:

ANEXO I

##### TERMO DE REFERÊNCIA

###### 1. OBJETO:

1.1. Abertura de Processo Licitatório na **Modalidade de Pregão Eletrônico** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **Aquisição de Material de Expediente**, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

###### 2. PARTICIPAÇÃO NOS ITENS:

2.1. Será concedido tratamento favorecido para às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horários informados no Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, àqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

2.2. Conforme a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, art. 48, inciso I, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Ponta Porã;
- c) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Ponta Porã;
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) Encontrarem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas. Não se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	UNID. DE MED.	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Agenda Permanente executiva brochura	UN	15	32,15	482,25
2	Alfinete de segurança nº 25 mm- caixa c/ 100 unidades.	CX	28	13,23	370,44
3	Almofada para carimbo tintada nas cores azul, preta e vermelha, com estojo em material plástico, com tampa de metal medindo aproximadamente 5,90 cm x 9,50 cm, com vencimento mínimo de 12 meses.	UN	56	12,11	678,16
4	Anot e cole bloco adesivo para recados medindo aprox. 7,6 x 7,6 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada	PCTE	77	22,73	1.750,21
5	Anot e cole bloco auto adesivo para recados removível, medindo aproximadamente 5 x 4 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada.	PCTE	26	18,40	478,40
6	Anot e cole – recados auto-adesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 4 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	PCTE	418	5,01	2.094,18
7	Apagador para quadro branco corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	23	9,04	207,92
8	Apontador simples para lápis com depósito (plástico), corpo em material plástico atóxico, 01 (um) furo, formato retangular, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 5,5 x 1,10 cm	UN	1360	1,43	1.944,80
9	Balão, pacote com 50 unidades de cores variadas. dimensões do item CxLxA25X16.5X0,7 centímetros; tamanho 50 peças; similar a marca são roque ou superior	PCTE	1262	12,62	15.926,44
10	Bobina de papel para máquina de calcular - 57mmx30mm	CX	25	73,15	1.828,75
11	Borracha branca macia medindo 34,0 x 23,03 x 8 mm composta por borracha natural.	UN	4040	0,68	2.747,20
12	Caderno brochura pequeno ¼ Capa Dura (96 folhas), grampeado, com no mínimo 96 folhas, medindo aproximadamente 21,0 x 14,8cm (fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , com margem e pauta.	UN	1250	6,40	8.000,00
13	Caderno capa dura grande (96 folhas), medindo aproximadamente 28,0 x 20,5cm	UN	750	11,80	8.850,00

	(fechado), folhas internas em papel branco de no mínimo 56g/m <sup>2</sup> , com margem e pauta.				
14	Caderno de caligrafia pequeno (96 folhas) Capa dura horizontal, costurado e com capa dura tamanho aproximado; 14 x 20 cm (cada). Similar a marca tamoio ou superior	UN	130	17,80	2.314,00
15	Caderno universitário - 10 matéria capa em papelão plastificado, c/ no mínimo 200 folhas, formato de aproximadamente 20,5 x 28,0 cm, folhas internas em papel branco pautado de no mínimo 56g/m <sup>2</sup> .	UN	680	14,37	9.771,60
16	Caixa arquivo em papelão impressão de identificação nas laterais, direito/esquerdo e parte superior, medindo 135 x 250 x 355 mm	UN	3832	5,57	21.344,24
17	Caixa arquivo para documentos, confeccionado em polipropileno, resistente, ondulado na cor amarela medindo 360 x 133 x 250 mm. Deverá indicar na sua parte superior descrição de armazenamento de documentação.	UN	1380	6,90	9.522,00
18	Caixa correspondência articulada tripla cristal - fabricada em poliestireno, é articulada e pode ser utilizada aberta ou fechada. Possui 3mm de espessura de parede garantindo robustez e resistência. hastes plásticas ou de metal - dimensões aproximadas 36,5cm x 25,5cm x 14,5cm.	UN	116	58,49	6.784,84
19	Calculadora de mesa com visor 12 dígitos e bobina para impressão. Possui calendário e relógio, visor fluorescente verde contador de itens , mark de arredondamento e decimais delta porcentagem GT correção digito a digito impressão bicolor	UN	23	378,23	8.699,29
20	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos, calculadora portátil, c/ bateria solar, funções básicas: conversor +/-, raiz quadrada, memórias M+ e M-, porcentagem (%), duplo 0, liga ON/A C, desliga OFF, corrige C/CE, arredondamento, apaga último dígito, dimensões aproximadas de 150 x 155 x 35mm.	UN	165	21,70	3.580,50
21	Caneta Corretiva material plástico incolor	UN	110	2,39	262,90
22	Caneta esferográfica - cor preta, de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos. caixa com 50 unidades	UN	3600	0,71	2.556,00
23	Caneta esferográfica - cor azul, de primeira qualidade, escrita média, com tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14 cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.	UN	18192	0,77	14.007,84
24	Caneta esferográfica - cor vermelha de primeira qualidade escrita média, com	UN	954	0,74	705,96

	tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tugstênio, c/ tinta à base de corantes orgânicos.				
25	Caneta marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traços grosso ou sublinhar com linha fina, ponta fixa que não afunda quando pressionada, cores variadas, embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm, sem considerar a tampa. Produzido em material plástico a base de água sem cheiro, excelente cobertura e secagem rápida.	UN	4256	1,80	7.660,80
26	Caneta marcador para quadro branco ou de vidro com tampa, corpo de resina termoplástica, composto de tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, jogo com 4 cores básicas (vermelho, azul, verde e preto), formato redondo, espessura variando de 3 a 6mm.	JG	109	2,51	273,59
27	Capa para encadernação formato A4 confeccionada em PVC flexível, medindo 212 x 299mm, jogo com 02 (duas) unidades, nas cores transparente e preto	UN	4939	0,79	3.901,81
28	Clips de aço para papel N° 4/0 fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro ( $\phi$ ) e tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	CX	240	19,72	4.732,80
29	Clips de aço para papel N° 3/0 fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,90mm de diâmetro ( $\phi$ ) e tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas)	CX	124	17,67	2.191,08
30	Clips de aço para papel N° 8/0 fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 1,50mm de diâmetro ( $\phi$ ) e tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa c/ 500g (gramas).	CX	68	17,14	1.165,52
31	Cola branca escolar, não tóxica e lavável, com bico economizador, frasco c/ 90g, composição básica de acetato de polivinila. O produto deverá ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	1768	3,68	6.506,24
32	Cola em bastão - base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado o da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou a penas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor, onde deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor. peso: 8 a 10 gramas. Cor: branca.	UN	74	1,84	136,16
33	Cola líquida com glitter, cores variadas, embalagem com bico economizador de 35 g, com dados do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 6 unidades . Material compatível para papel;	CX	50	4,48	224,00

	cor multicolor; possui brilho intenso com glitter ; lavável (não mancha roupa). Similar a marca faber-castell ou superior.				
34	Colchete para papel - N° 15 (bailarina), fabricado em chapa de aço latonado, acondicionado em embalagem original de fábrica, caixa c/ 72 unidades, conteúdo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	CX	70	25,10	1.757,00
35	Corretivo líquido fórmula à base de água não tóxico, frasco com no mínimo 18ml.	UN	146	2,74	400,04
36	Elástico para amarrar dinheiro -N° 18 confeccionado em borracha natural + aceleradores de látex puro. Pacote com aproximadamente 100 gramas.	UN	44	7,93	348,92
37	Envelope amarelo ouro tamanho 162 x 229	UN	28000	0,46	12.880,00
38	Envelope amarelo ouro tamanho 240 x 340	UN	58300	0,60	34.980,00
39	Envelope amarelo ouro tamanho 310 x 410	UN	20000	0,55	11.000,00
40	Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 14 cm, com lâmina larga afiada, removível, dimensão aproximadamente de 9,5 x 0,4 x 0,8 cm.	UN	956	3,44	3.288,64
41	Estojo escolar com zíper. Várias cores. Cores variadas / preto; material nylon; dimensões do item CxLxA11x5x33 centímetros peso do produto 52 gramas; Similar a marca BRW ou superior.	UN	60	8,63	517,80
42	Extrator de grampos - espátula, confeccionado em aço inoxidável, medindo no mínimo 15cm de comprimento.	UN	45	2,73	122,85
43	Fita adesiva celulose transparente larga, grande, 45 x 40, pacote com 5 unidades	ROLO	259	5,61	1.452,99
44	Fita adesiva crepe rolo 25mm x 50m.	ROLO	209	8,72	1.822,48
45	Fita adesiva - dupla face, composição básica: massa adesiva dupla face de espuma acrílica em formato de fita com liner de polietileno, dimensões aproximadas de 12mm x 30m.	ROLO	208	8,07	1.678,56
46	Fita corretiva com 12mt de comprimento e 4,2mm de largura, indicada para correções em textos impressos, fotocópias e manuscritos design ergonômico e compacto mecanismo interno que não trava ótima aderência, excelente cobertura e correção instantânea.	UN	128	7,38	944,64
47	Fita de cetim -face Azul Royal 7mm, 10 metros. utilizada para diversas finalidades, como laços , decoração de ambiente, artesanato , bordado em ponto cruz, etc. fita de excelente qualidade, com lindas cores.	PCTE	56	3,43	192,08
48	Fita de cetim -face Rosa Cítrico 7mm, 10 metros. Utilizada para diversas finalidades, como laços, decoração de ambiente, artesanato, bordado em ponto cruz, etc. fita de excelente qualidade, com lindas cores.	PCTE	56	3,41	190,96
49	Fita de cetim nº 05 simples Largura mm; comprimento; 10 metros; composição:100% poliéster Similar a marca progresso ou superior	UN	100	3,84	384,00
50	Folha de E.V.A cores variadas medindo aproximadamente 40 x 60 cm. Pacote de folha de E.V.A 40 x 60 cm com 10 unidades pacote com 10 folhas de eva liso simples 40 x60cm; Tamanho 40 x 60 cm; Espessura 1mm Similar a marca make + ou superior. 5	UN	100	2,99	299,00
51	Folha de E.V.A, cores variadas com gliter. Placa de eva pacote com 5 unidades, cores	UN	100	5,77	577,00

	variadas 60x40x020 cm; placa em eva com gliter 60x40 cm, verde 2mm,pacote com 5; Similar a marca make + ou superior				
52	Furador de 2 furos com capacidade para perfurar até 70 folhas de papel sulfite.	UN	22	76,86	1.690,92
53	Giz de cera (cor vermelho), composição básica; parafina esteatina e pigmento orgânicos, não perecível, não toxico, contendo cor vermelha, medindo no mínimo 10 cm de comprimento, caixa c/12 unidades.	CX	10	14,06	140,60
54	Glitter, perfeito para aplicar em tecido, gesso, cerâmica,papel , isopor , papelão , fantasia maquiagem entre outros. Conteúdo da embalagem : 3,5g. Similar a marca gliart ou superior.	UN	170	0,95	161,50
55	Grafite para lapiseira 0,7mm mina HB de 1ª qualidade, c/ traço suave, indicado p/ uso em lapiseiras recarregáveis, medindo aproximadamente 60mm de comprimento, acondicionado em tubo c/ 12 minas, contendo externamente especificação do produto e procedência de fabricação.	TUBO	171	3,55	607,05
56	Grafite para lapiseira 0,5mm mina hb de 1ª qualidade com traço suave indicado para uso em lapiseiras recarregáveis medindo aproximadamente 60mm de comprimento, ACONDICIONADO EM TUBO C/ 12 minas	TUBO	25	3,03	75,75
57	Grampeador feito com metal cromado aproximadamente 20 cm, na cor preta, grampeia até 50 folhas para uso de grampos 24/6, 26/6 e 24/8, resistente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	179	33,35	5.969,65
58	Grampeador industrial - 23/6 23/13 (grande), fabricado e m chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço temperada e resistente, mola de aço pre-temperada e resistente, com regulador p/ uso de grampos de 23/6 até 23/13, base medindo no mínimo 27cm de comprimento revestida em PVC na parte inferior, com capacidade para grampear aproximadamente: 23/6 - 30 folhas, 23/8 - 50 folhas, 23/10 - 70 folhas e 23/13 - 100 folhas de papel de 75g/m² de uma só vez. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	13	74,23	964,99
59	Grampeador metal – 16 cm, grampeia e alfineta até 25 folhas para o uso com grampos 24/6 e 26/6 com pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições es (grampo aberto ou fechado), estojo de alojamento dos grampos os em chapa de aço temperada e resistente, mola de aço pré temperada e resistente, base em pvc. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	115	38,26	4.399,90
60	Grampo para grampeador 23/13, fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado anti-ferrugem, caixa com 5.000 unidades.	CX	41	24,11	988,51
61	Grampo para grampeador - 26/6, fabricado em arame de aço com acabamento	CX	647	6,43	4.160,21

	galvanizado antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.				
62	Grampo trilho para encadernação - metálico, medindo aproximadamente 80mm (distância entre furos) p/ pastas, fabricado em folha de aço estanhado c/ tratamento antiferrugem, caixa c/ 50 jogos.	UN	42	13,81	580,02
63	Lápis nº 2 revestido em madeira com formato redondo - medindo aproximadamente L 0,7 cm ALT 17,00 cm.	UN	11664	0,55	6.415,20
64	Lapiseira 07 mm - corpo plástico opaco, ponta semi retrátil, acabamento cromado, entrada para armazenamento de grafite, borracha apagadora de grafite.	UN	319	3,35	1.068,65
65	Livro ata contendo 100 (cem) folhas numeradas e pautadas, capa preta de papelão com gramatura de 1.000g/m <sup>2</sup> , folhas internas de papel branco apergaminhado gramatura no mínimo com 5 6g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 220 x 320mm.	UN	395	12,16	4.803,20
66	Livro protocolo ¼, capa em papelão de no mínimo 705 g/m <sup>2</sup> , com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m <sup>2</sup> , impressão em off-set, contendo 100 folhas.	UN	295	13,87	4.091,65
67	Marcador de página autoadesivo semitransparente, papel plástico de alta qualidade medindo aproximadamente 45mmx12mm (comprimento x largura) na forma de seta com cores variadas, aceita escrita em cima, pacote contendo 2 blocos com no mínimo 100 adesivos em cada sendo 25 adesivos de cada cor.	PCTE	60	6,68	400,80
68	Massa de modelar excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas, produto atóxico, textura macia, reutilizável, não endurece em contato com o ar, caixa com 06 unidades. Em cor multicolor; dimensões do produto 1.5 x 8.5 x 11 cm; 1.34g.Similar a marca soft acrilix ou superior;	UN	200	3,40	680,00
69	Mochila escolar infantil personagem com estampa em 3 d alto relevo tecido com zíper para as crianças do centro de educação infantil Materiais: poliéster altura x largura x profundidade: 45cm x 35 cm x 14 cm, com compartimento para notebook, sem rodas. Similar a marca stampnew ou superior.	UN	60	47,57	2.854,20
70	Molha dedos – produto atóxico, não mancha, econômico, não contém glicerina. Peso: 12g, composição: glicóis, ácido graxo e essência	UN	71	3,48	247,08
71	Organizador de mesa aramado em metal telado - cor: preto, comprimento: 20 cm, largura: 10 cm, altura: 10 cm, com 04 compartimentos	UN	91	11,33	1.031,03
72	Papel sulfite - A3 (cor branco), medindo 297 x 420mm, a pergaminhado, gramatura de no mínimo 75g/m <sup>2</sup> , acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade.	UN	20	71,40	1.428,00
73	Papel sulfite A4 cor branco - medindo 210 x 297mm, gramatura de no mínimo 75g/m <sup>2</sup> , Resma com 500 folhas, acondicionado em embalagem de papel plastificado resistente à umidade.	UN	524	25,48	13.351,52
74	Papel verge, cores variadas gramatura 180 g, medindo 210 x 297, pacote contendo 50 unidades.	PCTE	130	24,31	3.160,30

75	Pasta a-z dorso largo - ofício (registrador), capa fabricada a em papel cartão forrado internamente e plastificado externamente, c/ no mínimo 02 argolas metálicas fixas na contracapa e identificador porta-etiqueta externo em material plástico no dorso, medindo aproximadamente 34 x 28 x 08cm (Altura x Largura x Dorso ).	UN	346	15,68	5.425,28
76	Pasta com aba elástico polipropileno ofício, espessura 0,18 mm, dimensão 335mm x 235 mm (Comprimento x largura), material 100% reciclado, impermeável, resistente e atóxico, cores variadas.	UN	1300	4,76	6.188,00
77	Pasta com aba elástico polipropileno ofício, espessura 0,30 mm, dimensão 335mm x 235 mm (Comprimento x largura), material 100% reciclado, impermeável, resistente e atóxico, cores variadas.	UN	1112	3,51	3.903,12
78	Pasta com trilho de metal, com cartão duplex, medindo aproximadamente 25,0 x 35,0 cm, cores diversas.	UN	2449	2,75	6.734,75
79	Pasta documento em pvc transparente aba e elástico dorso 235x350 mm	UN	756	2,50	1.890,00
80	Pasta em "L" (Ofício2), fabricada em PVC translúcido de espessura média, fosco, flexível, formato A4, medindo aproximadamente 220 x 330mm, cores variadas.	UN	994	1,16	1.153,04
81	Pasta papelão plastificada com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 34,0 x 23,0 cm, cores variadas.	UN	1792	3,41	6.110,72
82	Pasta Polionda (larga), fabricada em material plástico, c/ 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 335 x 250 x 55mm (C x L x Dorso).	UN	1200	5,60	6.720,00
83	Pasta sanfonada tamanho a4 em polipropileno 12 divisões.	UN	234	24,27	5.679,18
84	Pasta suspensa, marmorizada e plastificada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em metal. Medindo aproximadamente 36 x 24 cm.	UN	8632	2,75	23.738,00
85	Pen drive 16 gb de armazenamento	UN	190	41,93	7.966,70
86	Pen drive 32 gb de armazenamento	UN	39	40,40	1.575,60
87	Perfurador de papel confeccionado em metal porta resíduos com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel sulfite.	UN	37	109,16	4.038,92
88	Perfurador de papel confeccionado em metal com porta resíduos e capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup>	UN	20	216,95	4.339,00
89	Pilha alcalina - grande (d), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades.	CART	66	14,40	950,40
90	Pilha alcalina - média (c), fabricada em níquel metal, c arga de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 02 unidades.	CART	76	9,46	718,96
91	Pilha alcalina - palito (AAA), fabricada em níquel metal, carga a de aproximadamente 1.5v, acondicionadas em cartela c/ 04 unidades.	CART	668	6,92	4.622,56
92	Pilha alcalina - pequena (aa), fabricada em níquel metal, carga de aproximadamente 1.5v. acondicionadas em cartela c/ 02	CART	479	7,02	3.362,58

	unidades.				
93	Pincel Atômico - Cor Azul, corpo em material plástico, tampa a indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem m rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, com posição básica: álcool e corantes.	UN	226	1,92	433,92
94	Pincel Atômico - Cor Preto, corpo em material plástico, tampa a indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem m rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, com posição básica: álcool e corantes.	UN	1128	2,09	2.357,52
95	Pincel Atômico - Cor Vermelho, corpo em material plástico, tampa a indicando a cor da tinta, p/ uso em qualquer superfície, secagem m rápida, medindo no mínimo 11cm, com ponta chanfrada, com posição básica: álcool e corantes.	UM	403	2,09	842,27
96	Pincel escolar, cabo longo chato ,cerda orelha de boi, pelo cor preto n° 00 Pincel serie 183 orelha de boi, formato quadrado; pelo orelha de boi ; cabo longo , madeira laqueada as cores do cabo podem variar de acordo com o tamanho entre verde e vermelho (escolha aleatória ); virola: alumínio polido. Similar a marca tigre ou superior	UN	100	3,04	304,00
97	Pincel escolar, cabo longo chato ,cerda orelha de boi, pelo cor preto n° 06. Pincel serie 183 orelha de boi, formato quadrado; pelo orelha de boi ; cabo longo , madeira laqueada as cores do cabo podem variar de acordo com o tamanho entre verde e vermelho (escolha aleatória ); virola: alumínio polido. Similar a marca tigre ou superior.	UN	100	3,30	330,00
98	Pincel escolar, cabo longo chato ,cerda orelha de boi, pelo cor preto n° 07. Pincel serie 183 orelha de boi, formato quadrado; pelo orelha de boi ; cabo longo , madeira laqueada as cores do cabo podem variar de acordo com o tamanho entre verde e vermelho (escolha aleatória ); virola: alumínio polido. Similar a marca tigre ou superior	UN	100	3,52	352,00
99	Pincel escolar, cabo longo chato ,cerda orelha de boi, pelo cor preto n° 08 Pincel serie 183 orelha de boi, formato quadrado; pelo orelha de boi ; cabo longo , madeira laqueada as cores do cabo podem variar de acordo com o tamanho entre verde e vermelho (escolha aleatória ); virola: alumínio polido. Similar a marca tigre ou superior.	UN	100	3,58	358,00
100	Pincel escolar, cabo longo chato ,cerda orelha de boi, pelo cor preto n° 10. Pincel serie 183 orelha de boi, formato quadrado; pelo orelha de boi ; cabo longo , madeira laqueada as cores do cabo podem variar de acordo com o tamanho entre verde e vermelho (escolha aleatória ); virola: alumínio polido. Similar a marca tigre ou superior.	UN	100	4,01	401,00
101	Pincel escolar, cabo longo chato ,cerda orelha de boi, pelo cor preto n° 12. Pincel serie 183 orelha de boi, formato quadrado; pelo orelha de boi ; cabo longo , madeira laqueada as cores do cabo podem variar de acordo com o tamanho entre verde e	UN	100	4,44	444,00

	vermelho (escolha aleatória ); virola: alumínio polido. Similar a marca tigre ou superior.				
102	Pistola para cola quente grande bivolt 110v/220v Contendo uma pistola de cola; 2 bastões de cola de 5 cm cada; potência 110w.rápido fácil e simples de usar. Usar bastão de cola fino;7mm utilizada em flores artificiais; artesanatos; projetos artísticos. Artigos de madeiras; miniaturas, reparos; produto de acordo com o padrão brasileiro. Suporte protetor do bico. Equipamento leve e resistente; Similar a Barcelona ou superior.	UN	20	18,93	378,60
103	Prancheta com Fixador De Papel Ofício confeccionada em acrílico poliestireno, com fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 215X315 MM	UN	372	24,34	9.054,48
104	Prancheta com fixador de papel ofício confeccionada em eucatex com fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33 x 23cm.	UN	148	8,63	1.277,24
105	Refil para cola quente, grande em silicone transparente 7. Tamanho 30 cm medida 7,4mm; peso unidade; + ou - 10g cor; transparente composição; E.V.A, resina sintética Similar a marca marcevone ou superior.	UN	300	0,99	297,00
106	Régua escolar acrílica 15 cm confeccionada em material plástico incolor, graduada em cm (centímetros), subdividida em mm (milímetros)	UN	30	2,15	64,50
107	Régua escolar acrílica - 30 cm, confeccionada em material plástico incolor, graduada em cm (centímetros), subdividida em mm (milímetros), c/ dimensões mínimas de 03mm de espessura x 25mm de largura x 30cm de comprimento.	UN	695	2,51	1.744,45
108	Rolo de barbante em algodão. Com 100m. Barbante cru 444g 11x11x18cm; cor multicolor. Similar a marca barbante Piratininga ou superior.	ROLO	300	9,20	2.760,00
109	Tesoura com ponta em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 19 cm	UN	127	7,54	957,58
110	Tesoura escolar sem ponta lâmina fabricada em aço inoxidável corte super afiado cabo termoplástico de alta resistência medindo aproximadamente 14 cm	UN	260	3,77	980,20
111	Tesoura multi uso com ponta 07 lâmina em aço inoxidável com ponta, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 17cm de comprimento.	UN	212	13,77	2.919,24
112	Tinta para carimbo nas cores azul, preta, vermelha com 42 ml.	UN	175	7,19	1.258,25
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>406.438,67</b>

**4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, conforme dispõe o artigo 105, da Lei n.º 14.133/21.

**5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

5.1. A aquisição de materiais de expediente se justifica pela necessidade de reposição do estoque do Almoxarifado Central com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais, uma vez que são ferramentas de trabalho. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência. O

fornecimento de materiais de expediente é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento dos serviços da secretaria.

5.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

6.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **Declaração de Garantia:**

7.1. Os produtos, quando solicitados, devem ser entregues nas especificações, quantidades, volumes, tamanhos e marcas ofertadas;

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do pedido de produtos, conforme previsão do edital da licitação que precedeu a formalização desse processo;

7.3. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ofertadas nas propostas ou danificados, deverão ser retirados nos seguintes prazos, imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, e em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

7.4. A recusa da contratada em atender a substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento;

7.5. Os produtos cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), sob pena de aplicação das penalidades previstas;

7.6. Caso o produto não corresponda ao ofertado e aceito, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias; a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

8.1. Os PRODUTOS serão recebidos:

8.2. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

8.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 03 (três) dias do recebimento provisório;

8.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.5. O fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal;

8.6. As solicitações de compra à empresa com menor preço contratado, por parte da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, serão feitas através de Autorização de Fornecimento, via sistema informatizado e assinado pelo Secretário ou quem tiver designação para tal. Os Pedidos de Compra serão encaminhados por meios eletrônicos;

8.7. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou da assinatura do contrato, se for o caso;

8.8. Entregar o quantitativo solicitado no Almoxarifado Central na Rua Guarujá, nº 206, Jardim Coimbra em Ponta Porã – MS, conforme for solicitado, horário disponível para entrega das 07:00 às 11:00 da manhã, de segunda-feira a sexta-feira, ou qualquer outro local indicado pelo departamento de compras;

8.9. Fornecer nas quantidades e prazos estipulados;

8.10. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

8.11. Independente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos itens obrigando-se a reparar/substituir até que esteja de acordo com o apresentado na proposta;

8.12. A contratada se obriga a substituir sem qualquer ônus para o Município de Ponta Porã, os produtos em desacordo com o solicitado, ou em estado de deterioração, sem condições de consumo/uso ou que não atenderam alguma obrigação pertinente;

8.13. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega. Se a quantidade e a qualidade dos produtos entregues não correspondem às especificações exigidas neste Termo de Referência, a remessa do produto apresentado será devolvida a CONTRATADA para substituição imediata, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.14. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

9.1. Os Agentes de Contratações estão especificados nos seguintes decretos do município:

9.1.1. DECRETO N. 9.586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023;

9.1.2. DECRETO N. 9.588, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023;

9.1.3. DECRETO N. 9.587, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

9.2. Ficará relacionado como Gestor, Agente de Contratação, Fiscal e Suplente de Contrato os servidores relacionados abaixo:

<b>GESTOR DE CONTRATOS</b>	
<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA Nº:</b>
Jean Luca dos Reis Bobadilha	5827

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA Nº:</b>
<b>Agente de Contratação:</b> Joice do Carmo Matoso	3057
<b>Fiscal Titular:</b> Bruno Almeida Romero	5034-2
<b>Fiscal Suplente:</b> Larissa Gonçalves Alcara	652173

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA Nº:</b>
<b>Fiscal Titular:</b> Paulo Cesar Kerkhoff	8978

Fiscal Suplente: Wilson Fernandes Dias

4940-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA Nº:</b>
<b>Agente de Contratação:</b> Vanesa Ajala de Oliveira Crespo	3232
<b>Fiscal Titular:</b> Beatriz Aparecida Valdez Florenciano	8565-7
<b>Fiscal Suplente:</b> Tania Jacques Roberto da Cruz	8450-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>NOME:</b>	<b>MATRÍCULA Nº:</b>
<b>Fiscal Titular:</b> Leticia Larrea Ortiz	3016-11
<b>Fiscal Suplente:</b> Gisele Eliane Monfort	3220-3

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:****Recebimento**

10.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades;

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no mesmo dia do recebimento provisório, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Prazo de pagamento**

10.8. O Pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Programa;

10.9. O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:****Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

**Forma de fornecimento**

11.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada e de forma continuada através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**Exigências de habilitação**

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

11.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no Sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

11.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

11.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

11.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;  
 11.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;  
 11.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
 11.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;  
 11.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

11.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

#### Qualificação Técnica

11.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

11.20.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.20.1.1. Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

11.20.1.2. Descrição dos serviços que foram realizados;

11.20.1.3. Período de execução dos serviços;

11.20.1.4. Assinatura do responsável legal.

11.21. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.22. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O custo estimado total da presente contratação não pode ser superior a **R\$ 406.438,67 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos)**;

12.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado;

12.3. Em caso de licitação para contrato, os preços contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

12.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.3.3. Serão reajustados os preços contratados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

12.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.3.5. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

12.3.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice equivalente e pertinente ao teor do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações, previstas no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
05.01	04.122.0001	2.006	33.90.30.00	1.500.0000	031

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
20.01	12.122.0002	2.200	33.90.30.00	1.500.1001	807
20.01	12.361.0002	2.239	33.90.30.00	1.500.1001	842

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO/VO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
08.02	08.244.0051	2.300	33.90.30.00	1.660.0000	339
08.02	08.243.0051	2.088	33.90.30.00	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2.099	33.90.30.00	1.660.0000	260
08.02	08.243.0051	2.098	33.90.30.00	1.661.0000	253
08.02	08.242.0051	2.267	33.90.30.00	1.660.0000	175
08.02	08.243.0051	2.263	33.90.30.00	1.660.0000	165

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO/UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
10.01	10.301.0003	2.184	33.90.30.00	1.500.1002	535
10.01	10.301.0003	2.258	33.90.30.00	1.600.0000	561
10.01	10.301.0003	2.043	33.90.30.00	1.500.1002	524
10.01	10.302.0003	2.260	33.90.30.00	1.600.0000	610
10.01	10.305.0003	2.187	33.90.30.00	1.600.0000	655
10.01	10.305.0003	2.044	33.90.30.00	1.600.0000	668

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.2. Fornecer os itens do objeto deste contrato, parceladamente e de forma continuada através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

14.3. O fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal mensal;

14.4. Entregar os produtos nas quantidades e prazos estipulados;

14.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto ao Município de Ponta Porã;

14.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como:

a) Salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

14.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

14.8. Apresentar juntamente com a nota fiscal referente à prestação dos serviços, Certidão Negativa de FGTS, Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União.

**15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

15.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

15.2. Proporcionar todas as facilidades para que o(s) fornecedor(s) possa(m) cumprir sua(s) obrigação(ões) dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;

15.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

15.4. Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução dos serviços prestados, por intermédio do gestor;

15.5. Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

**16. ASSINATURA DO CONTRATO:**

16.1. O contrato deverá ser assinado pelo(s) licitante(s) vencedor(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação. O licitante que não assinar o contrato no prazo estabelecido será considerado adjudicatário faltoso, podendo incorrer a critério da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS nas penalidades de: perda do direito a contratação, multa e/ou suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

16.2. Sendo faltoso o adjudicatário, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS poderá declarar a licitante classificada em 2ª (segundo) lugar, como vencedora, nas condições de sua proposta, sendo analisadas as condições de habilitação da mesma;

16.3. Ocorrendo rescisão, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para fornecer, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda as condições de habilitação;

16.4. Caso o licitante vencedor não assine o contrato no prazo fixado ou ainda, no caso de inadimplência, ficará sujeito à multa conforme o valor do preço contratado, sendo cabível alternativamente ou cumulativamente aplicação de sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no prazo máximo de até 02 (dois) anos.

Ponta Porã-MS, 09 de Maio de 2024.

**Neyde Aparecida Ciliax Tavares**  
Pregoeira

## Aviso

1 de 1



1 ATA 002/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
 2 TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ MS. Ao terceiro  
 3 dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sala de  
 4 reuniões da Agetran, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº 1078, (horto Florestal)  
 5 cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, para realização da segunda  
 6 reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta  
 7 Porã/MS. A reunião foi declarada aberta pela Secretária Executiva do Conselho,  
 8 senhora Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, dando boas-vindas a todos e teve início  
 9 às 09h10, informou que o senhor Gabriel Calepso Arce, foi exonerado do cargo de  
 10 Secretário Municipal de Segurança Pública no dia primeiro de abril de 2024, devido  
 11 o calendário eleitoral que exige a desincompatibilização e o Secretário Adjunto  
 12 Municipal de Segurança Pública- Rafael Modesto Carvalho Rojas participaria da  
 13 reunião para presidir. Todos os presentes foram convocados obedecendo as  
 14 formalidades, em seguida apresentou os assuntos em pauta: 1º assunto: Leitura da  
 15 ata anterior. Foi realizada a leitura da ata da reunião anterior pela secretária  
 16 executiva e aprovada e assinadas pelos conselheiros presentes. 2º assunto: Análises  
 17 e respostas das indicações recebidas da Câmara Municipal de Vereadores. Foi  
 18 realizada de forma individualizada cada indicação recebida. Os conselheiros  
 19 debateram e em conjunto por unanimidade buscando a melhor decisão para ser  
 20 atendida. Indicação nº 13/2024 autoria; vereadora Anny Espínola: solicitando um  
 21 redutor de velocidade e sinalização na rua avenida Belmiro de Albuquerque com a  
 22 rua vacaria. Decisão: será realizada a sinalização no ordenador de trânsito  
 23 existente com sinalização vertical e horizontal e a possibilidade de uma construção  
 24 de rotatória no local. Indicação nº 26/2024 autoria; vereador José Menino Júnior,  
 25 solicitando que seja feita construção de uma faixa elevada em frente à escola  
 26 Estadual Mendes Gonçalves. Decisão: será revitalizada a sinalização horizontal e  
 27 vertical no local, para a segurança dos que trafegam no local e um estudo técnico  
 28 sobre a instalação de faixa de pedestre elevada. Indicação nº 85 autoria; vereador  
 29 Thiago Vedana: solicitando uma faixa de pedestres elevada, na rua Tiradentes, nas  
 30 proximidades do cruzamento com a rua Manoel Dias de pinho. Decisão: no local  
 31 já tem a sinalização horizontal e vertical de faixa de pedestre, a mesma será  
 32 revitalizada, e entrará no cronograma de orientação de educação no trânsito para  
 33 os pedestres e condutores de veículos automotores nos arredores da via solicitada.  
 34 Indicação nº 87 autoria; Vereadora Kamila Alvarenga solicitando que sejam  
 35 tomadas as devidas providências para sinalização adequada na rotatória da rua  
 36 Coronel Ponce com a rua Olinto Cardinal de Jesus. Decisão: será revitalizada a  
 37 sinalização vertical e horizontal no local solicitado. Indicação nº 108 autoria;  
 38 Vereadora Anny Espínola. Solicitando estacionamento em frente à escola  
 39 professora Marly Cavalheiro Rojas. Decisão: será realizada a sinalização  
 40 necessárias para estacionamento nas proximidades da escola, e reforçar orientação  
 41 de educação no trânsito. Indicação nº 151 autoria; Vereadora Anny Espínola

Digitalizado com CamScanner



42 solicitando estacionamento nos canteiros da rua av. Presidente Vargas próximo a  
 43 faculdade Magsul. Decisão: será repassado para estudos técnicos, a viabilidade de  
 44 melhoria para vagas de estacionamento no local solicitado. Indicação nº 213/2024  
 45 autoria: Vereador Thiago Vedana solicitando a viabilização de um redutor de  
 46 velocidade na rua Guia Lopes, na altura do entroncamento com o anel viário sul.  
 47 Decisão: solicitaremos o projeto para ver a finalização do projeto, haja visto que  
 48 ainda não houve conclusão da obra por completo. Indicação nº 233/2024 autoria:  
 49 Vereador Prof. Ricardo Torraca solicitando a sinalização de via única na rua São  
 50 Paulo, em frente à escola estadual Coronel Ramiro Noronha, no bairro da granja.  
 51 Decisão: será revitalizado a sinalização vertical e horizontal no local indicando via  
 52 única. Indicação nº 242/2024 autoria: Vereador Thiago Vedana solicitando a  
 53 reorganização do trânsito nas ruas missionária Maria Soares Silvio (andreaazza) e  
 54 estudante Ramão Vargas dos Santos (flamboyant), em Ponta Porã-MS. Decisão:  
 55 será solicitado estudo técnico para a reorganização do trânsito juntamente com a  
 56 secretaria municipal de obras para as providências necessárias. Foi incluída na  
 57 pauta e por aprovação de todos conselheiros presentes. O ofício recebido 417/2024  
 58 da secretaria municipal de educação, da Secretária Mirta Eloiza Landolfi  
 59 solicitando a construção de uma faixa elevada para pedestres em frente a escola  
 60 Orlando Mendes Gonçalves. Decisão: Será solicitado o acesso ao projeto junto com  
 61 a Secretaria Municipal de Obras, para obtermos informações referente as obras que  
 62 estão em andamento para conclusão das vias que terão melhorias ou modificações  
 63 da área central. Durante a reunião foi incluída na pauta por aprovação de todos os  
 64 presentes e foi debatido a solução referente aos semáforos recém instalados na Rua  
 65 Marechal Floriano esquina com a 7 de Setembro e Tiradentes. E por unanimidade  
 66 concluiu-se pela necessidade de desligamento dos semáforos até que seja  
 67 viabilizado uma solução para os últimos acontecimentos em nossa cidade e foi  
 68 encaminhando a solicitação para o Prefeito Municipal Eduardo Esgaib Campos. O  
 69 secretário de Governo, senhor Candido Félix Souza Gabínio, esteve presente e  
 70 recebeu a solicitação, que de prontidão informou que a pedido do Prefeito  
 71 compareceu na reunião para dar o suporte no que for necessário. Informou que  
 72 recentemente o poder executivo teve uma agenda com os representantes da  
 73 Associação Comercial, onde também foi solicitado o desligamento dos semáforos.  
 74 E com certeza a administração fará o possível para solucionar o mais breve  
 75 possível. Informou que neste momento o prefeito estava recebendo em seu  
 76 gabinete a empresa que está realizando as instalações do projeto de semáforos na  
 77 cidade. Esteve presente o Vereador Jelson Barnabé, que colocou a Câmara de  
 78 Vereadores a disposição, que a Casa de Leis é para ouvir a população e se precisa  
 79 de marcar audiência pública apenas solicitar. Compareceram na reunião os  
 80 conselheiros da área Governamental- da Secretaria Municipal de Segurança  
 81 Pública: Titular: Alex Sandro Alves de Lima; da Secretaria Municipal de Governo  
 82 e Comunicação: Suplente: Alexandre Nunes de Oliveira, da Secretaria Municipal



83 de Educação: Titular: Mirta Rie de Oliveira Tominaga; da Agência de Trânsito do  
84 Município de Ponta Porã - Agetran: Titular: Denis Leandro Góes; do 4º Batalhão  
85 da Polícia Militar: Suplente: Allain Fernando de Figueiredo Salomão, da  
86 Coordenadoria da Defesa Civil de Ponta Porã: Suplente: Evanilda dos Santos( em  
87 substituição do suplente Pedro Matheussi), da Gerência Regional do Detran/MS  
88 em Ponta Porã: Titular: Flávia Almeida Passos; da Secretaria Municipal de Saúde:  
89 Titular: Edson da Silva Miguel, da Secretaria Municipal de Administração: Titular:  
90 Claudiana Valdez Florenciano e Suplente: Diego Yan Carvalho Sunakozawa, da  
91 Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Bruna Caimar Vieira, representantes da  
92 Área Não- Governamental: da Associação Comercial de Ponta Porã: Titular:  
93 Helton Carlos Matos da Silva e Suplente: Juliana Portioli Georges, do Conselho  
94 Regional de Engenharia e Agronomia- CREA em Ponta Porã: Titular: Luís Afonso  
95 Ferreira Soto; da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB- Subseção Ponta Porã:  
96 Titular: Edhil Vaz Junior, da Associação dos Taxistas de Ponta Porã: Titular:  
97 Marcos Thiago Bernal Rodrigues, da União Pontaporanense de Estudantes - UPE:  
98 Titular: Hamilton Bonfim Junior; da Associação de Moradores de Ponta Porã:  
99 Titular: Selino Melgarejo, da Permissionária do Sistema de Transporte Coletivo de  
100 Ponta Porã: Titular: Daniele Padilha Saccol e Suplente: Aldo Roberto Ortiz  
101 Rocha. Estiveram ausentes os conselheiros representante da Secretaria Municipal  
102 de Obras e Urbanismo, da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Porã, da  
103 Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Porã, do Sindicato dos Comerciantes de  
104 Ponta Porã, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal. Devido o feriado do  
105 dia 01 de maio em comemoração dia do Trabalhador na primeira quarta-feira do  
106 mês, fica marcando a próxima reunião para o dia 08 de maio às 8h, na sala de  
107 reunião da Agetran. Não havendo nada mais a tratar, Eu, Vanesa Vanesa Ajala  
108 de Oliveira Crespo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que foi lida,  
109 aprovada e assinada por todos.

Handwritten signatures in blue ink, including names like Vanesa, Aldo Roberto Ortiz, Bruna Caimar Vieira, and others.

Digitalizado com CamScanner

1 ATA 002/2024 da segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública  
2 de Ponta Porã- MS. No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro  
3 reuniu-se na sala de reuniões da Agência Municipal de trânsito para 2ª (segunda) reunião  
4 ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública Ponta Porã/MS. A reunião foi  
5 declarada aberta pelo Secretário Executivo - Gabriel de Oliveira Bello que na ausência do  
6 presidente do conselho tem prerrogativas para conduzir a reunião, informou que o senhor  
7 Gabriel Calepo Arce, foi exonerado do cargo de Secretário Municipal de Segurança  
8 Pública no dia primeiro de abril de 2024,devido o calendário eleitoral que exige a  
9 desincompatibilização, teve início às 09h20m, o Secretário Executivo começou  
10 agradecendo a presença de todos os membros participantes, obedecendo as formalidades,  
11 em seguida apresentou os assuntos em pauta: 1º assunto: Leitura e aprovação da ata  
12 anterior. Foram lidos e aprovados pelos membros titulares presentes. 2º assunto: Eleição  
13 dos conselheiros para compor as câmaras setoriais e comissões permanentes do Conselho  
14 Municipal de Segurança Pública. Ficaram eleitos os conselheiros para compor as câmaras  
15 setoriais e comissões permanentes do Conselho Municipal de Segurança Pública, com a  
16 seguinte composição: I CAMARA SETORIAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO Demis  
17 Fernando Lopes Benitez. Coordenador Ana Lúcia de Souza Leal. Secretária Marcos  
18 Vinicius Gama Pereira e Guilherme Leite Cabral de Jesus. II CÂMARA SETORIAL DE  
19 PESQUISA Alex Sandro Alves de Lima. Coordenador Gabriel de Oliveira Bello.  
20 Secretário e Edson Guardiano de Oliveira. III COMISSÃO PERMANENTE DE  
21 DIVULGAÇÃO Paulo Adriano Baio Modesto. Coordenador Helton Carlos Matos da Silva.  
22 Secretário Flávia de Almeida Passos e Karla Fernanda Soares IV COMISSAO  
23 PERMANENTE DE ÉTICA Rose Luce Lino de Lima Cavagna. Coordenadora Gabriel de  
24 Oliveira Bello Secretário e Marcos Bello Benites V COMISSAO ESPECIAL DE  
25 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO Alex Sandro Alves de Lima. Coordenador Denis  
26 Leandro Góes. Secretário, Rafael Barbosa Gomes e Marcos Vinicius Gama. Compareceram  
27 na 2ª reunião e se apresentaram como representante do Poder Executivo – Titular Gabriel  
28 de Oliveira Bello e suplente Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, representante da Câmara  
29 Municipal de Ponta Porã, Ausente, representantes da Policia Civil, Ausente, representante  
30 da Policia Militar- suplente Thiago Tavares Louveira, representante da Delegacia da Polícia  
31 Federal, Titular Marcos Vinicius Gama Pereira, representantes da Policia Rodoviária  
32 Federal, Ausente, representantes da Alfândega da Receita Federal, suplente Juliana Moreira  
33 Senna Guimarães, representantes da OAB, Titular Demis Fernando Lopes Benites e  
34 suplente Anissa Benites do Nascimento, representante do Corpo de Bombeiros Militar  
35 Ausente, representante do Departamento Estadual de Trânsito, Titular Flávia Almeida  
36 Passos, representantes do Conselho Tutelar, suplente, Karla Raquel de Souza Galdino  
37 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Titular Ana Lúcia de Souza,  
38 representantes da Organização Religiosa, Titular Paulo Adriano Baia Modesto,  
39 representante da Igreja Católica- Titular Rose Luce Lino de Lima Cavagna, representantes  
40 da Associação de Moradores do Marambaia, Titular Selino Melgarejo e suplente- Angela  
41 Cristina Ramires, representante do Sindicato Rural, suplente- Jose Claudino, representantes  
42 da Associação Comercial De Ponta Porã, Titular Helton Carlos Matos da Silva e suplente  
43 Juliana Portioli Georges, representantes da Guarda Civil Municipal de Fronteira, Titular  
44 Alex Sandro Alves de Lima, representantes da Agencia Municipal de Transito, Titular  
45 Denis Leandro Góes. Foi justificada o não comparecimento do Titular do 4º batalhão de  
46 Policia Militar- Ten Cel Edson Guardiano de Oliveira, da titular do Corpo de Bombeiro

- 47 Bombeiro Militar - Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro Porto e do titular do Sindicato  
 48 rural- Guilherme Leite Cabral. 3º assunto: **Encerramento**. Nada mais havendo a relatar,  
 49 Eu Gabriel de Oliveira Bello, Secretário Executivo dei por encerrada a reunião as 10:30 e  
 50 lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos.

*Wagner*

*F. Leino Cavazina*  
*Juliana Pereira Lima Guimarães*

*Lina Lucia de Souza*  
*Devis Leonardo Góes*

*Tiago Tavares de Oliveira*

*Priscila Brito de Azevedo*

*SAMUEL GONCALVES SOARES*

*IVAN MATOSO BLAN*

*Ala Sando de Almeida*

*Marcos Gama Pereira*

*Flávia A. Pessas*

*Karla Fernanda Soares*

*Gabriel de Oliveira Bello*

Digitalizado com CamScanner

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CLÍNICA DAVI EIRELI ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.065/2023 – 14ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Silvio Roberto Rocha Antunez.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, conforme especificações constantes da CI nº 24/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0440/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 24/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0440/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E CENTRO OFTALMOLÓGICO PONTA PORÃ LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.612/2023 – 23ª ATA DE CREDENCIAMENTO/2023.**

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos e James Leitum.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/04/2024, conforme especificações constantes da CI nº 16/2024/SMS e do Parecer PGM nº 0441/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Justificativa:** Conforme consignado na CI/PMPP/SMS nº 16/2024 e analisado pelo Parecer PGM nº 0441/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.500.1002	569
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.600.0000	570
10.01	10.301.003	2258	33.90.39	1.621.0000	571
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.500.1002	618
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.600.0000	619
10.01	10.302.003	2260	33.90.39	1.621.0000	620

Data da Assinatura: 05.04.2024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**Portaria**

**PORTARIA Nº 078/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, PROFESSORA MIRTA ELOIZA LANDOLFI SALINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MARCIA ANDREA GONZALEZ ALVARENGA GONZALEZ** Professora concursada 20 h/a, lotada na **E.M Prefeito Orlando Mendes Gonçalves** para **Professora readaptada Auxiliando outras professoras no atendimento educacional dos discentes** por 730 dias a partir de 26/02/2024 a 24/02/2026 conforme laudo médico do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Ponta Porã – MS, 06 de Maio de 2024.

**Profª Mirta Eloiza Landolfi Salinas**  
Secretária Municipal de Educação

**Poder Legislativo****Aviso**

**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, sendo limpeza e gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã MS.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006

**Data e Horário da realização:** 23 de maio de 2024, às 09h30min horas (horário de Brasília).

**Edital e Local de Realização:** Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 07 de maio de 2024.

**Jackson Renan Leite de Aguiar**  
Pregoeiro

**Portaria****PORTARIA Nº 156/2024**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.**

Resolve, **Nomear Interinamente** a servidora **Carolina Raquel Bracho** para assumir o Cargo de **Diretor de Patrimônio e Compras** pelo prazo de 15(quinze) dias no período de 29 de abril à 13 de março de 2024 em decorrência das férias de 15 dias da titular do cargo Desirée Gontijo de Oliveira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativo a 29 de abril de 2024.

Ponta Porã-MS, 07 de maio de 2024.

REGISTRA-SE.      COMUNIQUE-SE.      PUBLIQUE-SE.

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**Kleber Ortiz**  
1.º Secretário

**Agnaldo Miudinho**  
Presidente



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367